

Projeto de lei nº 073/94.

ESTABELECE NOVO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite máximo de 212,5% (Duzentos e doze ponto cinco por cento) do Orçamento Geral, de que trata a Lei Municipal nº 339/93.

Art. 2º - Para abertura do crédito solicitado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 20 DE MAIO DE 1.994.



Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal